



# Prefeitura Municipal de Teixeira Soares

Rua XV de Novembro, 135 – Centro Fone/fax: (042) 3460-1155.  
CGC: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000  
TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

## ADENDO Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2022, DE CHAMAMENTO PARA O PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO PROVISÓRIA DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Fica aditado o Edital Nº 01/2022, de Processo Simplificado de Seleção – PSS, para constar o seguinte:

01. Os inscritos para os cargos de Motorista, Motorista de Ambulância, Motorista de Transporte Escolar e Motorista de Veículo Pesado, ficam dispensados da apresentação da anotação do EAR – Exercício de Atividade Remunerada na Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no momento da inscrição, devendo, entretanto, apresentar a comprovação da exigência no ato da nomeação, da assinatura do contrato e da tomada de posse no cargo, em caso de aprovação e chamamento.
02. Aquele concorrente a qualquer dos cargos supra mencionados, que quando chamado/convocado a assumir a vaga, ainda não tiver a anotação do EAR - Exercício de Atividade Remunerada na Carteira Nacional de Habilitação – CNH, deverá comprovar, minimamente, que requereu tal providências junto ao órgão de trânsito, devendo apresentar a anotação definitiva na CNH junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da tomada de posse no emprego público, sob pena de rescisão do contrato. O(a) concorrente chamado/convocado a assumir a vaga que não comprovar o requerimento da anotação do EAR em sua CNH, será considerado desclassificado.
03. A rescisão do contrato em decorrência do não cumprimento da obrigação constante do item 02 supra, será condição expressa a ser inserida nos atos de Nomeação, de Assinatura do Contrato e na Tomada de Posse no cargo de emprego público.
04. Ficam ratificadas todas as demais normas estabelecidas pelo Edital Nº 01/2022 não alteradas por este adendo.

PUBLICA - SE

Teixeira Soares, 04 de abril de 2022.

**Simone Fernanda W. W. Follmann**  
**Presidente da Comissão – PSS**  
**Decreto 1144/2022**

**Demais membros da comissão**

**Ariele Neves**

**Roselaine Cerli Volmer Tullio**

**Lucilene de Souza**

**Roseli Cecilia Panassolo**